

EDITAL Nº 021/2026 - ABERTURA DE VAGA PARA MONITORIA - Laboratório de Química 2026.2

O Campus Jaraguá do Sul, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Capítulo XVII Artigos 105 e 106 e no Capítulo XVIII Artigos 171 e 172 do Regulamento Didático Pedagógico, Resolução CONSUP nº 20/2018, e o disposto no Artigo 84 da LDB, Lei nº 9.394/96, comunica que estão abertas inscrições para seleção interna de **discentes monitores**, conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. DA MONITORIA ACADÊMICA

I- A monitoria é um processo pelo qual o aluno exerce atividades que proporcionam o aperfeiçoamento qualitativo na formação profissional, a partir de intervenções nos procedimentos pedagógicos do curso no qual está inserido.

II - As atividades exercidas pelo/a monitor/a são desenvolvidas com a aplicação da teoria e da prática através do envolvimento no processo de ensino e aprendizagem, na iniciação à pesquisa e na extensão.

III- A monitoria acadêmica faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do aluno.

IV - A monitoria acadêmica visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.

V - Ações de apoio pedagógico em componentes curriculares ou atividades de laboratório, articulando teoria e prática.

2. DAS VAGAS

Qtde. Vagas	Alunos Oriundos do(s) Curso(s)	Área de Atuação	Horário de Atuação	Servidor Responsável
1	<i>Técnico Integrado em Química - 7ª fase</i>	Laboratório de Química	Período Matutino	Giovani Pakuszewski

3. DAS FUNÇÕES DO (A) MONITOR (A)

I- São atribuições do monitor:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo supervisor de monitoria;
- Cumprir os horários estabelecidos para os plantões de monitoria e demais atividades repassadas pelo supervisor, totalizando a **carga horária de 20 horas semanais**.
- Estar disponível para orientar os colegas e auxiliá-los nas dúvidas, nos seus horários de plantão.
- Afixar junto à coordenação do curso, coordenadoria pedagógica e sala de monitoria seus horários de plantão.
- Apresentar ao Docente Responsável, até o primeiro dia útil de cada mês, o Controle de Frequência (Anexo III) de monitoria, devidamente preenchido e assinado.
- Manter relatório atualizado de acompanhamento das atividades realizadas e dos principais temas e dúvidas tratados (Anexos I e II).
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular.
- Responder às demandas do curso junto ao Coordenador do Curso.
- Devolver, **proporcionalmente**, o recurso quando desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;

II - É vedado ao/às monitor/as:

- Exercer qualquer atividade que seja de exclusiva responsabilidade do docente.
- Corrigir e comentar atividades de avaliação;
- Substituir o professor em sala de aula ou em laboratório;
- Participar do processo de avaliação;
- Fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- Realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas.

- Atribuir notas e frequência.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **12/08/2026 a 14/08/2026**, mediante preenchimento do formulário online de inscrição **até às 23:59:59h do dia 14/08/2026**. **Clique no link do formulário:** <https://forms.gle/LziCQeeWGQ4mxMRXA>

Não serão aceitos como monitores os acadêmicos:

- I - Que não estiverem regularmente matriculados;
- II - Que não tenham obtido aprovação nas Unidades Curriculares abrangidas pela competência para a qual estejam se candidatando;
- III - Que tenham sofrido sanções disciplinares;
- IV - Aluno(a)s **menores de 16 anos**.

5. DO INÍCIO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES

- O início das atividades do(a) monitor(a) será em **24/08/2026**, com término previsto para **11/12/2026**.
- A carga horária será de **20 horas semanais**.
- No período destinado ao recesso escolar não haverá atividades de monitoria.
- No período de férias não haverá atividades de monitoria.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para seleção dos monitores serão considerados(as):

- I - Análise do histórico escolar, em particular das unidades curriculares envolvidas.
- II – ENTREVISTA com o responsável pela vaga. As entrevistas serão realizadas presencialmente ou virtualmente, conforme disponibilidade e indicação do(a) professor(a) orientador(a) no período de 18 a 19/02/2026. É de responsabilidade dos estudantes procurarem o agendamento diretamente com o orientador e/ou ficarem atentos aos meios de**

comunicação indicados no formulário online para agendamento das entrevistas. No dia agendado, os candidatos deverão apresentar cópia do Histórico Escolar atualizado e na vaga que exige conhecimento comprovado, algum documento que comprove a experiência. O histórico escolar é possível consegui-lo via sistema SIGAA.

7. DA REMUNERAÇÃO

I - Conforme Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019, o monitor(a) selecionado fará jus, a:

Nível de Ensino do Estudante	Bolsa	Auxílio-Transporte
Estudante do Ensino Médio ou Técnico	R\$: 486,05	*R\$: 10,00 por dia com atividade

II - Durante o recesso escolar e durante o período de férias não haverá atividades de monitoria, ficando o pagamento da bolsa e do auxílio-transporte suspensos durante este período.

III - Para estar apto a receber a bolsa, o(a) monitor(a) deve ter uma conta bancária, corrente ou poupança, vinculada a seu nome e CPF.

IV- A monitoria não gera, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a instituição de ensino.

V- O IFSC reserva-se ao direito de rescindir, a qualquer tempo, o Termo de Compromisso de Monitoria, desde que: O(A) monitor(a) não desenvolva as atividades de forma satisfatória ou cessado o interesse Institucional.

8. CRONOGRAMA

Inscrições*	De 12/08/2026 a 14/08/2026 via formulário <i>online</i>
Entrevistas*	Dias 18 e 19/08/2026, <i>on-line</i> ou presencial
Resultado Final*	Dia 20/08/2026 - final do dia
Reunião de aprovado/a com a chefia DAE	Dia 21/08/2026 - horário a definir
Início das atividades	Dia 24/08/2026 - no horário descrito na vaga concorrida
Fim das Atividades*	11/12/2026

*As datas poderão sofrer alterações se houver alteração no calendário acadêmico do câmpus.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a seleção, o estudante selecionado deverá preencher o termo de compromisso (anexo IV), assinar, pegar a assinatura do orientador da monitoria e entregar para o Chefe de Assuntos Estudantis - DAE.

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Direção-geral do câmpus, com consulta ao Departamento de Ensino, Coordenações de Curso e docentes responsáveis.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2026.

Chefia de Assuntos Estudantis - DAE



Anexo I
ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTOS DA
MONITORIA

MONITOR:
UNIDADE(S) CURRICULAR(ES):
PERÍODO:

DATA / HORA	NOME DO ALUNO	TURMA / DISCIPLINA	ASSINATURA

DATA E ASSINATURA:



Anexo II
PRINCIPAIS TEMAS E DÚVIDAS TRATADAS NA
MONITORIA

MONITOR:
UNIDADE(S) CURRICULAR(ES): Área de monitoria:
PERÍODO (semestre/turno):

TEMA / DÚVIDA	FREQUÊNCIA

DATA E ASSINATURA:



Anexo III
FICHA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DA MONITORIA

Monitor(a): _____

Disciplina que atua como monitor: _____

Carga horária semanal: _____

Mês / Ano de referência: _____ / _____

Data	Local	Horário de Entrada	Horário de saída	Rubrica
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Mês / Ano de referência: _____ / _____

Data	Local	Horário de Entrada	Horário de saída	Rubrica
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Assinatura do Monitor (a) _____

Assinatura do Professor(a) Orientador(a) _____



Anexo IV

TERMO DE COMPROMISSO

Nome: _____
E-mail: _____
CPF: _____ Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____
Curso: _____
Unid. Curricular (monitoria): _____
Período: _____ (20h semanais)

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, Campus Jaraguá do Sul – Centro**, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul/SC – CEP 89.251-000, por meio do presente instrumento particular, as partes supra mencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa.

1. **O(A) MONITOR(A)** _____

da unidade curricular citada acima, vinculada ao **Edital de Monitoria nº021/2026**, além do que estabelece as legislações internas e externas, **obriga-se** a:

- I - Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido em parceria com o docente Orientador;
- II - Elaborar, se necessário, sob orientação do docente Orientador, materiais ou recursos didáticos;
- III - Cumprir os horários preestabelecidos para os atendimentos de monitoria;
- IV - Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas referentes a unidade curricular que atua como monitor, nos horários de atendimento de monitoria;
- V - Afixar, nos locais definidos no câmpus, os horários de atendimento de monitoria;
- VI - Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará;
- VII - Apresentar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada até o primeiro dia útil de cada mês ao seu orientador;
- VIII - Manter uma lista de presença/atendimento dos discentes atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- IX - Enviar, mensalmente, a lista de presença/atendimento para o professor-orientador;
- X - Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares;



XI - Verificar situações que fogem às suas condições de mediação pedagógica, informar o docente orientador, e descrever a questão na lista de presença/atendimento;

XIII – Não executar quaisquer atividades exclusivas do docente Orientador.

XIV – Não substituir o docente Orientador na regência de aulas teóricas e práticas;

XV – Não elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;

XVI – Não atribuir notas e frequência;

XVII – Não exercer a monitoria no seu horário de aula;

XVIII – Não ter acesso a documentos da secretaria ou do registro acadêmico;

2. O IFSC **obriga-se a:**

I – repassar ao monitor o repasse dos recursos conforme previsto neste edital.

II - O auxílio financeiro de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFSC, mediante depósito no **Banco:** _____, número do **banco:** _____, **agência nº** _____, **conta () corrente () poupança nº** _____.

- Bolsa mensal de R\$ _____; e

- Auxílio-Transporte de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atividade.

III - O pagamento será realizado mensalmente e será pago no início do mês subsequente a realização das atividades.

IV – Em caso de não cumprimento da carga horária estipulada no edital, será efetuado o desconto proporcional aos dias ausentes.

V – Rescindir o Termo de Compromisso de Monitoria quando o aluno(a) desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão.

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2026.

MONITOR(A)

ORIENTADOR(A) DA MONITORIA

Responsável

(Obrigatório para menor de 18 anos)